



PORTARIA Nº.105, DE 25 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de abril de 2020, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
MAVIANE RAMALHO MACHADO SOUZA	22/12/2018 a 21/12/2019

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de abril de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
SEBASTIANA DA SILVA MOURA	02/02/2019 a 01/02/2020
VENINA MARIA MORAES DE ALMEIDA	02/01/2019 a 01/01/2020

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de abril de 2020, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ADMILSON ALVES BENTO	3/5/2018 a 02/5/2019

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 25 de abril de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

MENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, subitem I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, na alínea “f” os seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

Leia-se:

(...)

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Permanece inalterada a data para o recebimento dos pedidos de credenciamento e a entrega da documentação, mantida do dia 23/04/2020 a 22/05/2020 das 07:00h as 11:00h., observado o horário local e permanecem também inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 24 de abril de 2020.

Estefânia Novais Gonçalves

Presidente da CPL

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.106, DE 25 DE ABRIL DE 2020.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ADEVANE JOSÉ GERMANO	01/4 a 3/4/2020
MARLI PFEIFER	15/4 a 25/4/2020
SÉRGIO SILVA MACIEL	13/4 a 18/4/2020

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
EDENIR HELENA DE SOUZA	01/4 a 15/4/2020
ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	01/4 a 6/4/2020
LORENA VALMORBIDA DE OLIVEIRA	01/4 a 9/4/2020
MARILENE PEREIRA DA SILVA	8/4 a 9/4/2020
MARGARETE DALCIN	01/4 a 4/4/2020
ROSILENE PEREIRA LEÃO	01/4 a 4/4/2020
JUSSIARA ZAIACZKOSKI NUNES	3/4 a 4/4/2020
JULIANA ZENARO RODRIGUES	8/4 a 9/4/2020
PATRICK KENNEDY SOARES SANTANA	7/4 a 8/4/2020
BRUNA PELICIOLLI	13/4 a 16/4/2020
MARIA NILZA VIEIRA MARTINS	13/4 a 15/4/2020
	01/4 a 15/4/2020

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ELIANE RAMOS DA SILVA OLIVEIRA	01/4 a 3/4/2020

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 103, DE 25 DE ABRIL DE 2020.**

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU IRMÃO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea “b” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento do irmão do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO OZÓRIO CORDEIRO**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter transitório ao cargo em comissão de Assessor de Assuntos Viários, através da Portaria nº201, de 02 de setembro de 2019, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu irmão, ocorrido no dia 9 de abril do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 9 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.105, DE 25 DE ABRIL DE 2020.**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de abril de 2020, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
MAVIANE RAMALHO MACHADO SOUZA	22/12/2018 a 21/12/2019

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de abril de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
SEBASTIANA DA SILVA MOURA	02/02/2019 a 01/02/2020
VENINA MARIA MORAES DE ALMEIDA	02/01/2019 a 01/01/2020

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de abril de 2020, ao servidor abaixo nominado, lotado

na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ADMILSON ALVES BENTO	3/5/2018 a 02/5/2019

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N.º.104, DE 25 DE ABRIL DE 2020.**

CONCEDE FÉRIAS COMPULSÓRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de abril de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
AOZEMIRA OLIVEIRA ANTONIO GUIMARÃES	4/4/2019 a 3/4/2020
DANYELA SAMIRA GUIMARÃES	9/9/2018 a 8/9/2019
DENISE MARIA DA SILVA	5/5/2019 a 4/5/2020
ELIANE GONÇALVES FARIA DOS SANTOS	01/4/2019 a 31/3/2020
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	20/4/2019 a 19/4/2020
MARGARETE DALCIN	5/5/2019 a 4/5/2020
MARLI DE FÁTIMA DA ROCHA	01/5/2018 a 30/4/2019

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de abril de 2020, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSÉ LIMA DA SILVA	02/01/2019 a 01/01/2020

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de abril de 2020, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
CARLA DAYANE ILÁRIO MACEDO	25/01/2019 a 24/01/2020

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 146/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

PORTARIA N. 146/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);